



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 058/2013 celebrado em 22/11/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **RECIMA - RECICLAGEM MARIPA LTDA - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **RECIMA - RECICLAGEM MARIPA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 03.244.537/0001-95, estabelecida na Rua Piquiri, nº 375, Distrito de Candeia, Município de Maripá – Pr, CEP 85.955-00 neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora **Marli Juliana Lerner**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.810.354-0 e do CPF/MF n.º 589.492.089-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 375, Distrito de Candeia, Município de Maripá – Pr, CEP 85.955-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 154/2013 (Processo de Licitação n.º 077/2013 – Pregão Presencial n.º 058/2013) **visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Lote 01 do Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo garante o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** do Lote 01 do Contrato, a partir do dia 01/05/2014, conforme documentação em anexo;

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista o **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, o valor contratado sofre um acréscimo financeiro de **R\$ 733,07** (Setecentos e trinta e três reais e sete centavos) **Mensal**, Totalizando Valor Global de **R\$ 4.911,57** (Quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), passando de agora em diante o valor contratual global de **R\$ 208.183,77** (Duzentos e oito mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Parágrafo Segundo: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal

008 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

15.452.005.2.027 – Serviços Públicos de Urbanismo

3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

Fonte: 000

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Décima do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 098882014-88888537, emitida em 03/04/2014, com validade até 30/09/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014042805592318149300, emitida em 28/04/2014, com validade até 27/05/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

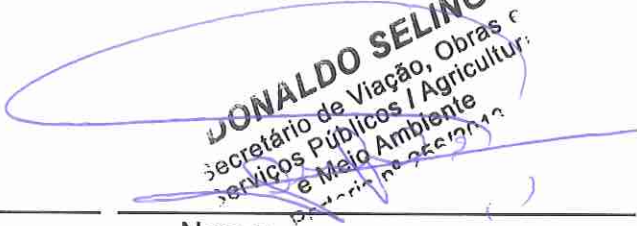
Maripá PR, 30 de abril de 2014.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE


MARLI JULIANA LERNER – ME
Marli Juliana Lerner
Sócia Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: ANITA RÜDIGER JORDAN
Diretora do Departamento
de Compras e Patrimônio
CPF nº 042.751.829-60


Nome: DONALDO SELING
CPF n.º